

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2017
PROCESSO Nº:	P716889/2017
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NAS RUAS DE FORTALEZA - VETMOVEL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.

2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.

3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. **DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NAS RUAS DE FORTALEZA - VETMOVEL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do **Banco do Brasil**, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/11/2017

6.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/12/2017, às 10h00min.

6.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/12/2017, às 14h30min.

6.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo **48h** (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As amostras deverão ser entregues no endereço sito à **Av. Pontes Vieira nº 2391**, bairro **Dionísio Torres** – CEP. **60.135.237** – **Fortaleza/CE** – Sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, nos seguintes horários: das **8h às 12h** e das **13h às 17h**.

7.2. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à **Rua do Rosário, 77**, Centro – Ed. **Comte. Vital Rolim** – Sobreloja e Terraço, **Fortaleza-CE**, CEP. **60055-090**.

7.3. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da **Ata de Registro de Preços** correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do **SRP** (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto Atividade: 04 122 0001 2016 0012. Elemento de despesa 449052 e 339030. Fonte 0101;**

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do **Banco do Brasil S.A.**

9.1.1 As regras para credenciamento estarão disponíveis no **sítio** constante no **subitem 5.2** deste edital.

9.2. Todos os lotes serão exclusivo às microempresas, empresas de pequeno porte, e as cooperativas que se enquadrem nos termos do **art. 34**, da Lei Federal nº **11.488/2007**, tudo em conformidade com o **art. 48** da Lei Complementar nº **123/2006**, alterada pela Lei Complementar nº **147/2014**, bem como pela Lei Municipal nº **10.350/2015** e Decreto Municipal nº **13.375/2016**.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 3

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.5. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.5.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.5.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.5.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.5.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

9.5.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.5.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da **Administração Pública Municipal Direta ou Indireta**.

9.5.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.5.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. . Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.6 deste edital.

10.3. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no **ANEXO I** deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço global do lote cotado, em algarismos.
- c. Prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa)** dias.

10.4. O licitante deverá informar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do **Banco do Brasil**.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.6. Será vedada a identificação do licitante.



11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até **2** (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10** (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de **5** (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de **1** (um) segundo a **30** (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 5

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até **4** (quatro) horas, através de FAX, para o número **(85) 3252.1630** ou e-mail **(licitacao@fortaleza.ce.gov.br)** a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação** e no prazo máximo de até **02** (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.2**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O arrematante que efetuar a entrega da proposta de preço e da documentação, na sede da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR**, em conformidade com o subitem **13.2.**, no prazo de até **04** (quatro) horas, contadas de sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de **FAX** ou **e-mail**.

13.2.2. Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostra e/ou demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal amostra no prazo máximo de **05** (cinco) dias **contados a partir da notificação via sistema**, no **endereço constante do item 7.1**. O pregoeiro, em caso de desclassificação, deverá convocar os demais na ordem de classificação.

13.2.3. O licitante deverá apresentar pelo menos **01** (uma) unidade de cada item que compõe o lote do qual fora vencedor, em invólucros lacrados e opacos, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

AO PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2017

ORGAO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP

AMOSTRA DO LOTE:

13.2.4. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

13.2.4.1. As amostras deverão ser enviadas, no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis, Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, no endereço sito à Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h

13.2.5. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a)** Análise visual do material;
- b)** Conformidade técnica;
- c)** Resistência do material (quando aplicar);
- d)** Durabilidade do material (quando aplicar);
- e)** Qualidade do material (quando aplicar).

13.2.6. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 6

13.2.7. A Administração poderá fazer testes com estas amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for de material, será feito uso destes materiais para testes.

13.2.8. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

13.2.9. Após o vencimento do contrato, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a licitante a retire pessoalmente ~~a amostra~~ em até **30** (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almojarifado ou será descartada;

13.2.10. Poderá ainda a SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima especificadas;

13.2.11. O não cumprimento da entrega da **documentação** e das **amostras**, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.2.12. Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas que foram apresentadas por licitante não vencedor do certame, após a conclusão do pregão, ficarão à disposição dos interessados no endereço onde foram entregues para que as retirem no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços com os licitantes vencedores.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II** – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, bem como, as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante e demais informações do produto.

14.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global proposto pelo licitante arrematante.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a **90** (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução dos serviços.

14.6. O preço global proposto por lote deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. No caso da licitante ser cooperativa que executará (**entregará**) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das



cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (**CRC**) emitido pela **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR**, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do **art. 32**, da Lei Federal nº **8.666/1993**.

15.1.1. O **CRC** não substituirá os documentos referentes à **Qualificação Técnica**.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da **matriz**, todos da **matriz**, se de alguma **filial**, todos da mesma **filial**, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as **filiais**. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em **português**, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de **90** (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à **habilitação fiscal e econômico-financeira**.

15.2.5. O licitante **NÃO CADASTRADO** no **CRC** junto à Central de **Licitações da Prefeitura de Fortaleza** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício;



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 8

devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede e matriz.

15.3.4 DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos **arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71**;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos **01** (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades com o(s) lote(s) ao qual está concorrendo.

15.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

15.4.2. ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede do licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.1.1. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem **15.5.1** acima.

15.5.2. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de **03** (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\text{LG} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} \geq 1,0$$

PC + PELP

Onde:

LG – Liquidez Geral;
AC – Ativo Circulante;
ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;
PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticada na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de empresa recém-constituída (**há menos de 01 ano**), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 5% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.9. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de **CNPJ**.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 10

b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do **FGTS** relativo a eles.

15.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título **VII-A** da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943**.

15.6.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso **XXXIII**, do **art. 7º**, da Constituição Federal e na Lei Federal nº **9.854/1999** conforme **Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor**.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do **art. 34**, da Lei Federal nº **11.488/2007**, será assegurado o prazo de **05** (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº **147/2014** que alterou a Lei Complementar nº **123/2006**.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

17.1.1. A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(s) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTE aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 11

18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **3** (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.2** deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de **24** (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de **03** (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, no endereço constante no **subitem 7.2** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o **subitem 20.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no **subitem 5.2.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 12

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

21.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

21.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.5. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo IV** deste edital.

21.5.1. **Será incluído na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

21.5.2. **Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem a cerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.**

21.6. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de **5** (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.7. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.8. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

22.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

22.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceitado cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

22.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *caput*, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

22.2.2. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 13

7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

22.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no **art. 14**, do Decreto Municipal nº **11251/2002** e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

23.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

23.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos **50** e **51** do Decreto Municipal nº **13.375/2016**.

23.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

23.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

24.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinado pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

24.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

24.3.1. O registro a que se refere o item 24.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos **arts. 20** e **21** do Decreto nº **7.892/2013**.

24.4. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 14

24.5. O participante do **SRP** (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

24.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do **SRP** (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no Anexo I do Termo de Referência deste edital.

24.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

24.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, obedecida a ordem de classificação.

24.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no **Decreto Federal nº 7.892/13**.

24.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

24.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do **SRP** (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

24.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

24.12. Os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis pelo período de **12** (doze) meses.

24.12.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do **Decreto Municipal nº 12.255/2007**.

24.12.2. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

24.12.3. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

24.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 15

24.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

24.15.1. Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.15.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.16. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

24.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

24.18. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no **art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.**

24.19. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no **Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.**

24.20. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência – deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.

25. DO CONTRATO

25.1. O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, combinado com o **artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007**, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

25.2. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a **5%** (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no **art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993**, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

26.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a **90** (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

26.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o **§ 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.**



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 16

26.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

2.6.5 Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 26.1** deste edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

27.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

27.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

27.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**.

27.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

27.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

27.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

27.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, através de fac-símile para o número **(85) 3252.1630**, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

27.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

27.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

27.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 17

27.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e **art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006**, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no **art. 90 da Lei nº 8.666/93** e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

27.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

27.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ANEXO VII - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA

Fortaleza - CE, de de 2017.

CIENTE:

João de Aguiar Pupo
Secretário da Conservação e Serviços Públicos de Fortaleza

Aprovação expressa da assessoria jurídica:

Assessor Jurídico / SCSP
OAB/CE nº

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO COM OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA ORIUNDA DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NAS RUAS DE FORTALEZA - VETMÓVEL, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de **material permanente e de consumo com objetivo de atender a demanda oriunda do programa de controle populacional de animais em situação de abandono nas ruas de fortaleza - VETMÓVEL, por um período de 12(doze) meses.**

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO por lote e fornecimento por demanda.

3. DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE E RESULTADOS ESPERADOS:

3.1. JUSTIFICATIVA:

A cidade de Fortaleza, assim como a maioria das capitais brasileiras, convive com a problemática dos animais em situação de abandono nas ruas. Esse quantitativo cresce a cada ano, forçando o Poder Público e a sociedade civil de proteção a debaterem o assunto e a encontrarem soluções.

Segundo dados publicados, em dezembro/2014, no site da Agência de Notícias dos Direitos Animais (ANDA-www.anda.jor.br), a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados.

Os Protetores Independentes de Animais da cidade de Fortaleza estimam que a quantidade de felinos e caninos em situação de abandono já ultrapassa a marca de 10.000 (dez mil). Alguns logradouros públicos são considerados pontos críticos de abandono de animais, como: **Parque das Crianças, Parque Adahil Barreto, Parque do Cocó, Lagoa da Maraponga, Lagoa do Porangabussu, IMPARH (Instituto Municipal de Pesquisa, Administração e Recursos Humanos), Praça do Hospital Militar (Praça das Flores-Praça Carlos Alberto Studart), Parque**



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 19

Rio Branco, Praça da terceira etapa do bairro José Walter, Cemitério da Saúde, Cemitério do Mucuripe, Campus do Itaperi (UECE), Campus do PICI (UFC), Pólo de Lazer Sargento Hermínio, Pólo de Lazer Gustavo Braga, entre outros.

O número de animais, que não recebem atendimento veterinário e que não são castrados, albergados por ONG(S), Abrigos e Protetores Independentes, já ultrapassa a marca de 2.000 (dois mil), segundo cadastro atualizado do Projeto de Controle Ético da população Canina e Felina de Fortaleza.

Este quadro favorece a ocorrência de zoonoses como a Raiva, Leishmaniose, parasitoses, Larva Migrans, Toxoplasmose, Micose, Leptospirose, acidentes automobilísticos, além da ocorrência de incidentes de agressões ocasionados por animais por se sentirem ameaçados.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a efetiva adoção de Políticas Públicas na esfera municipal que venham a alcançar soluções concretas a esse grave problema da população de animais irrestritos (cães e gatos) na cidade de Fortaleza, priorizando dois estratégicos enfoques; esterilização dos animais e posse responsável.

Outra ação a ser executada é a chipagem (registro e identificação animal) de animais com tutores, combatendo assim o abandono desenfreado de animais, bem como permitindo a localização e penalização dos respectivos tutores. Atualmente, mais de 50% (cinquenta por cento) dos animais, que são eutanasiados no CCZ-Fortaleza, são deixados pelos seus tutores com um quadro de doenças incuráveis ou em fase terminal. Sendo assim, a microchipagem é uma das medidas para prevenir e combater o abandono de animais, reduzindo assim o quantitativo de animais em situação de abandono e que possam ser causadores de zoonoses.

Assim, a implantação do Projeto de Controle Ético da População Canina e Felina na cidade de Fortaleza, em consonância com a saúde pública, é necessário e urgente, demonstrando comprometimento com a melhoria da qualidade de vida das pessoas e dos animais, primando pelo compromisso social e da sustentabilidade, como já vem ocorrendo em outras sociedades desenvolvidas.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 20

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**LOTE 1 - MEEPP**

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECI E	TIP O	QT D	MÉDIA R\$	TOTAL
1.1	CLOR. DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR	CLOR. DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR - Anestésico local injetável sem vasoconstritor à base de Cloridrato de Lidocaína 2% - 20mg/ml. Frasco de 20ml. Anestésico local ou regional por técnicas de infiltração como a injeção percutânea; por anestesia regional intravenosa; por técnicas de bloqueio de nervo periférico como o plexo braquial e intercostal; e por técnicas neurais centrais, como os bloqueios peridural lombar e caudal. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	FR AS CO	40	R\$ 4,47	R\$ 178,80
1.2	BENZOIL METRONIDAZOL 5MG/ML	Soro Metronidazol injetável 5mg/ml Solução injetável: 1 frasco plástico transparente de 100 mL de solução e 500 mg de metronidazol. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	BO LSA S	480	R\$ 3,77	R\$ 1.809,60
1.3	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	Ácido tranexâmico Solução Injetável de 50 mg/mL. Estinado ao controle e profilaxia de hemorragias provocadas por hiperfibrinólise e ligadas a várias áreas, como cirurgias cardíacas, ortopédicas, ginecológicas, obstétricas, otorrinolaringológicas, odontológicas, urológicas e neurológicas; em pacientes hemofílicos e nas hemorragias digestivas e das vias aéreas. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	AM PO LA	96	R\$ 3,78	R\$ 362,88

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 21

1.4	CLORIDRATO DE IOIMBINA 5,4MG	CLORIDRATO DE IOIMBINA 5,4 mg - Caixa com 60 comprimidos. Usado no tratamento de disfunções sexuais masculinas de origem psicogênica, vascular ou diabética. O cloridrato de ioimbina também tem sido usado, principalmente por urologistas, no diagnóstico de certos tipos de disfunções eréteis. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	300	R\$ 68,04	R\$ 20.412,00
1.5	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50mg/ml	Cloridrato De Tramadol 50mg/ml Solução Injetável, Ampola com 2ml. É um opiáceo que é usado principalmente como analgésico de ação central que alivia a dor atuando sobre células nervosas específicas da medula espinhal e do cérebro. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	AM PO LA	200 0	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
1.6	EPINEFRINA 1MG/ML	Epinefrina 1 mg/ml solução injetável em ampolas de vidro de 1 ml (adrenalina). Epinefrina é um antiasmático; broncodilatador [catecolamina; adrenérgico; estimulante adrenérgico; simpaticomimético; vasopressor; estimulante cardíaco; adrenalina (outro nome genérico)]. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	AM PO LA	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 22

1.7	DIAZEPAN 5MG/ML	Ansiolítico Diazepan 5mg/ml (ampola de 2ml) solução injetável. Sedação basal antes de procedimentos terapêuticos ou intervenções tais como: cardioversão, cateterismo cardíaco, endoscopia, exames radiológicos, pequenas cirurgias, redução de fraturas, biópsias, curativos em queimados, etc., com o objetivo de aliviar a tensão, ansiedade ou estresse agudo e para diminuir a lembrança de tais procedimentos. É igualmente útil no pré-operatório de pacientes ansiosos e tensos. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	AM PO LA	600	R\$ 1,18	R\$ 708,00
1.8	ISOFLURANO 100% (1ml/ml)	Isoflurano de 100ml agente anestésico líquido, não inflamável, para uso em anestesia geral inalatória, por meio de vaporização. Consiste de um líquido estável, claro e incolor, sem aditivos ou conservantes químicos. Possui odor levemente pungente, similar ao do éter. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	FR AS CO	60	R\$ 58,93	R\$ 3.535,80
1.9	CLRIDRATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	Atropina, 0,25 mg/ml solução injetável em ampolas de plástico transparente de 1 ml. A atropina é um alcalóide da beladona encontrado nas plantas Solanaceae (Atropa belladonna), cuja principal ação é o agonismo competitivo das ações da acetilcolina e de outros agonistas. A atropina é um antagonista altamente seletivo dos agentes muscarínicos nos receptores correspondentes aos músculos liso e cardíaco e nas células das glândulas exócrinas. A embalagem deverá constar	HUMAN O	AM PO LA	355 2	R\$ 0,80	R\$ 2.841,60

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 23

		externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.					
1.10	GLICOSE 25%	Glicose 25% Solução injetável, hipertônica, estéril e apirrogênica. Ampola plástica de polietileno transparente, contendo 10ml da solução em cada. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	960	R\$ 0,49	R\$ 470,40
TOTAL LOTE							R\$ 34.604,08

LOTE 2 – MEEPP

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECI E	TIP O	QT D	MÉDIA R\$	TOTAL
2.1	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA	Compressa de gaze hidrófila (tipo III), medindo 7,5 x 7,5 cm, fios 100% algodão, 13 fios. Isenta de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes ópticos. Com perfeita uniformidade, boa capacidade de absorção e retenção de líquidos. Cor branca e macia não estéril, com 500 unidades. A embalagem deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	PC TE	40	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 24

2.2	SCALP 23	Scalp nº 23 Dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 23, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. A embalagem também deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	114 0	R\$ 0,37	R\$ 421,80
2.3	SERINGA DESCARTÁ VEL 01ML COM AGULHA 13X4,5	Seringa descartável 01ml com agulha 13x4,5 Seringa descartável 01 ml com agulha 13x4,5 - seringa descartável 1ml, estéril, com agulha hipodérmica 13 x 4,5, cilíndrico transparente com gravação em hot-stamp, fabricado em polipropileno, graduada em ml, bico tipo luer universal central ou simples, embolo com deslizamento suave e constante, borracha de 03 pontos de contato e trava de embolo. Embalagem individual com papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação do material, marca, fabricante, lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	580 0	R\$ 0,27	R\$ 1.566,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 25

2.4	SERINGA DESCARTÁ VEL 03ML COM AGULHA 25X7	Seringa descartável 03ml com agulha 25x7 Seringa descartável 03 ml com agulha 25x7 - seringa de 3 ml, plástica, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 0,5/0,5ml e subdivisão de 0,1ml, com agulha hipodérmica 25,0 x 7,0cm, constituída por cânula de aço inox, siliconizada, bisel trifacetado, parede fina, fixada ao canhão de cor verde, com translúcido, provido de capa protetora plástica e encaixe hermético com a seringa apresentação em unidade; embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, data e validade de esterilização, lote, registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.	HUMAN O	UNI D.	540 0	R\$ 0,52	R\$ 2.808,00
2.5	LUVAS CIRURGIC AS 7.0	Luva Cirúrgica Estéril nº 7.0 Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada.	HUMAN O	PA R	960	R\$ 2,40	R\$ 2.304,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 26

		embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
2.6	LÂMINA BITURI Nº 24	LÂMINA BITURI Nº 24 - Confeccionada em aço inoxidável/carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, de fácil identificação de sua área de corte. Embalagem individual, inviolável e de fácil retirada da lâmina, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização e tempo de validade. Registro no Ministério da Saúde. Cx/100 unidades.	HUMAN O	CAI XA	20	R\$ 41,33	R\$ 826,60
2.7	ESPARADRAPO 10X4,5	Espadrado Impermeável Adesivo á base de óxido de zinco, borracha natural e resina. contém latex natural. Rolo medindo 10cm x 4,5m aproximado. Confeccionado em tecido apropriado, impregnado de massa adesiva antialérgica, dotada de características adequadas a sua finalidade, com facilidade de rasgo sem desfiamento, com bordas serrilhadas que favoreçam o corte orientado em todos os sentidos, e com facilidade de adesão em locais difíceis, como dobras e articulações. Em rolo,	HUMAN O	UNI D.	40	R\$ 7,75	R\$ 310,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 27

		em carretéis plásticos, a embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.					
2.8	IODOPOLVIDONA TÓPICO	IODOPOVIDONA TÓPICO 100 MG/ML (10% - 1% DE IODO ATIVO) Solução tópica de Iodopovidona a 100 mg/ml (10%-1% de iodo ativo) em almotolia descartável, acondicionada em frasco plástico resistente tipo almotolia descartável, com flexibilidade no corpo, sendo que sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual ou outro dispositivo que permita facilidade de abertura sem ter contato com o produto acondicionado e sem auxílio de instrumento cortante, para não haver contaminação, atendendo a NR 32. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HUMAN O	LIT RO	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 28

2.9	SCALP 21	Scalp nº 21 Dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 21, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. A embalagem também deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	114 0	R\$ 0,35	R\$ 399,00
2.10	LUVAS PROCEDIM ENTO P	Luva Descartável Tamanho Pequeno Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. A embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante,	HUMAN O	CAI XA	100	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 29

		CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
2.11	POLIAMIDA A MONOFILAMENTAR Nº 1	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR Nº 1 C/A 4,0 CM 3/8C Fio cirúrgico inabsorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 1, de 70cm de comprimento, composto de poliamida, encastado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento, de 3/8 de círculo, corpo triangular, ponta triangular cortante. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	CAI XA	200	R\$ 55,67	R\$ 11.134,00
2.12	AGULHA 25X8MM	Agulha Descartável 25x8mm Com dispositivo de segurança Agulha descartável 25x8mm, hipodérmica, em aço inox, com bisel trifacetado e siliconizado, canhão translúcido na cor padrão, perfeita fixação do canhão à cânula, com protetor plástico de encaixe rígido, estéril, apirogênica, atóxica, esterilizada em óxido de etileno, embalado individualmente em filme termoplástico e papel grau cirúrgico. O bisel deve ser agudo e afiado, sem rebarbas ou imperfeições, de forma a facilitar a penetração nos tecidos, minimizando traumatismo e dor. Agulha deve ter proteção de dispositivo de segurança. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote,	HUMAN O	UNI D.	960 0	R\$ 0,13	R\$ 1.248,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 30

		validade, procedência e registro no ministério da saúde.					
2.13	SCALP 25	Scalp nº 25 Dispositivo intravenoso periférico (escalpe) nº 25, com agulha em aço inoxidável, bisel curto, trifacetado, siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Aletas de plástico flexível e resistente. Tubo em PVC, flexível e transparente, atóxico, comprimento de 25 cm (+/- 5cm), conector luer lock, com tampa. Identificação do calibre na asa e na embalagem. Descartável, estéril. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. A embalagem também deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	114 0	R\$ 0,40	R\$ 456,00
2.14	POLIAMIDA A MONOFILAMENTAR Nº 2-0	POLIAMIDA MONOFILAMENTAR Nº 2-0 C/A 4,0 CM 3/8C Fio cirúrgico absorvível de origem sintética, monofilamentar, diâmetro 2-0, de 70cm de comprimento, composto de poliamida, encastado em uma agulha de 4,0 cm de comprimento, de 3/8 de círculo, corpo triangular, ponta triangular cortante. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O/ANIM AL	CAI XA	300	R\$ 55,67	R\$ 16.701,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 31

2.15	EQUIPO MACROGOTAS	Equipo Macrogotas com 20 unidades em cada pacote. Para administração de soluções parenterais, confeccionado em PVC transparente atóxico, flexível, com ponta perfurante de conexão universal tubo extensor de 140/150 cm, diâmetro externo 3,6 a 4,0 mm, com pinça tipo rolete com pega ergométrica de alta precisão, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, conector tipo luer lock, gotejador macrogotas, 20 gotas/ml, respiro com filtro de ar hidrófobo e bacteriológico de 0,2 micra com tampa, câmara gotejadora flexível transparente com filtro para bactérias de 15 micras, embalado em papel grau cirúrgico e filme transparente. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	288 0	R\$ 1,75	R\$ 5.040,00
2.16	CATETER INTRAVERN OSO Nº 22 (AZUL)	Cateter Intravenoso Periférico 22g x 25mm (+/-2mm), em material biocompatível com ponta cônica atraumática, mandril em aço inox, bisel curto trifacetado. câmara de refluxo transparente. Siliconizado, com sistema de segurança segundo NR 32. Conexão fêmea. estéril, descartável. Embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	UNI D.	100 0	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 32

2.17	LUVAS CIRURGICAS 8.0	Luva Cirúrgica Estéril nº 8.0 Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. as bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	PA R	960	R\$ 2,40	R\$ 2.304,00
2.18	LUVAS PROCEDIMENTO G	Luva Descartável Tamanho Grande Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de	HUMAN O	CAI XA	100	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 33

		22/10/2001. A embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
2.19	ALCOOL ETILICO 70 %	Álcool Etílico 70% Hidratado Solução Hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), eficácia na destruição de bactéria e vírus. Embalagem com 1000ml, deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência, válvula compatível com o dispenser, Odor característico do álcool. Com o devido registro na ANVISA e ministerio da saúde.	HUMAN O	LIT RO	48	R\$ 8,07	R\$ 387,36
2.20	ALCOOL GEL 70%	Álcool em gel 70% - 1000ml. Gel Antisséptico a base de Alcool 70%, aplicação em gel com espalhabilidade de forma a aumentar a superfície de contato, agindo profundamente na pele obtendo melhores resultados e rapidez na higienização de forma significativa e evitando o ressecamento das mãos, mesmo com o uso contínuo. Embalagem com 1000ml, deverá constar externamente a identificação, lote, validade, procedência, válvula compatível com o dispenser, Odor característico do álcool. Com o devido registro na ANVISA e ministerio da saúde.	HUMAN O	LIT RO	24	R\$ 13,33	R\$ 319,92
2.21	SABÃO LIQUIDO NEUTRO 1LTS	Sabão líquido Neutro Aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH neutro, densidade 0,9g/m3 a 1,05g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. A embalagem deverá trazer	HUMAN O	LIT RO	40	R\$ 5,10	R\$ 204,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 34

		externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
2.22	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA (ENDOZIM E) 5 LTS	Detergente e Desincrostante para instrumental cirúrgico Solução limpadora enzimática composta de enzimas Amilase e proteases em concentração mínima 15%. Carbohidrase e lipase com concentração mínima de 10% de ação sinérgica, contendo tensoativo não-iônico até 5%, e álcool isopropílico a 10%, pH neutro, biodegradável, não corrosivo, não irritante para pele e mucosas, não deixar resíduos. Para uso em lavadoras automáticas, termodesinfetadoras e lavagem manual de: instrumentais cirúrgicos, endoscópios e videoscópios. Acondicionado e embalado de acordo com a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HUMAN O	UNI D.	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
2.23	ROLO PARA AUTOCLAVE (PAPEL GRAU)	Bobina lisa de papel autoclave Produzida em papel grau cirúrgica e filme laminado (poliéster / polipropileno); indicado para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microrganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; alta transparência do filme azul que permite a visualização do material embalado; possui selagem multilínea que	HUMAN O	ME TR O	500	R\$ 6,73	R\$ 3.365,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 35

		proporciona maior segurança ao material esterilizado; com indicadores químicos que mudam de cor ao término do processo de esterilização; indicador de sentido correto de abertura na embalagem; embalagem (bobina) com 100 metros de comprimentos e 200 mm de largura. Embalagem deve apresentar número lote, fabricante, responsável técnico, fabricação e validade, registro no ministério da saúde / ANVISA.					
2.24	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	Máscaras Cirúrgicas Facial Descartável. Características: Constituída por fibras sintéticas hipoalergênicas, com eficiência em filtragem bacteriana superior a 96% (partículas de 0,5 a 11 microns), oferece barreira contra exposição a fluídos e secreções corporais. Deve ajustar-se a face através de elástico e cliques. Nasal. De rápida colocação e remoção, o formato deve facilitar a comunicação do usuário, adequada para profissionais de emergência, UTI. Com facilidade de respiração, filtragem comprovada e resistência a fluidos e secreções corporais. Caixa com 50 unidades. Prazo de validade de 2 anos. A embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	CAI XA	48	R\$ 12,17	R\$ 584,16
2.25	SORO RINGER COM LACTATO	Soro Ringer simples Sistema Fechado Solução injetável. Frasco com 500ml. Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio + cloreto de Potássio+ Cloreto de Cálcio+ Lactato de Sódio, sódio, glicose	HUMAN O	UNI D.	150	R\$ 5,63	R\$ 844,50

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 36

		e tampões, como acetato ou citrato. Solução estéril e apirogênica; Embalagem trilaminada; Transparente; Dois bicos iguais para introdução do equipo e da agulha; Lacre protetor. A embalagem também deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.					
TOTAL LOTE							R\$ 71.157,34

LOTE 3 – MEEPP

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECI E	TIP O	QT D	MÉDIA R\$	TOTAL
3.1	CIRCUITO BARAKA VETERINÁRIO PARA ANESTESIA	CIRCUITO BARAKA VETERINÁRIO PARA ANESTESIA -Promover a ventilação artificial, administrando gases anestésicos manualmente para o pulmão do paciente, durante o procedimento de anestesia. composto por: balão de látex (1/2 litro) c/ traqueia de 300mm, 2 conectores retos com entrada de gás, 1 cotovelo, 1 máscara veterinária. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O/ANIM AL	ITE M	2	R\$ 151,00	R\$ 302,00
3.2	CAL SOLDADA	Cal sodada e absorvente de CO2, consiste essencialmente de cal hidratado em pequenas quantidades de hidróxido de sódio e mesclados com um método especial e uma porosidade e mantendo sua umidade cuidadosamente controlada para maximizar a capacidade de absorção. Indicador sodasorb contem violeta de etilo que modifica da cor branca para violeta a medida	HUMAN O	ITE M	2	R\$ 166,00	R\$ 332,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 37

		que esgota a capacidade de absorção. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
3.3	AMBUR EM SILICONE 1,63 LITROS G	Reanimador pulmonar manual adulto tipo Ambú. Confeccionado em borracha silicone, Acoplamento externo para máscara de uso adulto segundo Norma Internacional com diâmetro de 22mm. Conector universal com diâmetro de 15mm para sonda endotraqueal. Válvula de escape. Balão de borracha auto inflável após ser pressionado. Conexão para alimentação de oxigênio. Entrada para conexão de bolsa respiratória com válvula. Máscara com bojo transparente. Coxim anatômico. Esterilização por desinfecção líquida ou óxido de etileno. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	3	R\$ 231,67	R\$ 695,01
3.4	BALÃO DE 500 ml	BALÃO DE Reinalação 500 ml - Fabricados em látex natural, formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. 500ml. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou	HUMAN O	ITE M	4	R\$ 61,33	R\$ 245,32

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 38

		distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
3.5	BALÃO DE 1 litro	BALÃO De Reinalação 1 Litro - Fabricados em látex natural, formato anatômico e de fácil manuseio e sensibilidade. 1 litro. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	4	R\$ 91,00	R\$ 364,00
3.6	MASCARA S PARA ANESTESIA (P)	MASCARAS PARA ANESTESIA Pequena - Comprimento 10cm x Largura 6,5cm x Abertura da Borracha 3cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuária.	ANIMAL	ITE M	2	R\$ 221,33	R\$ 442,66
3.7	MASCARA S PARA ANESTESIA (M)	MASCARAS PARA ANESTESIA MÉDIA - Comprimento 10cm x Largura 9cm x Abertura da Borracha 4cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuária.	ANIMAL	ITE M	2	R\$ 221,33	R\$ 442,66

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 39

3.8	SONDAS ENDOTRA QUEAL 4	Tubo Endotraqueal 4,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
3.9	MASCARA S PARA ANESTESI A (G)	MASCARAS PARA ANESTESIA Grande - Comprimento 14cm x Largura 13cm x Abertura da Borracha 5cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuária.	ANIMAL	ITE M	2	R\$ 221,33	R\$ 442,66
3.10	SONDAS ENDOTRA QUEAL 6	Tubo Endotraqueal 6,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 6,92	R\$ 207,60

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 40

		identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
3.11	SONDAS ENDOTRAQUEAL 8	Tubo Endotraqueal 8,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 6,70	R\$ 201,00
3.12	LARINGOS COPIO LED C/ 3 LAMINAS CURVO	Laringoscópio de fibra ótica Com sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional, contendo: 01 cabo ADULTO, de LATÃO CROMADO funcionamento com pilhas MÉDIA R\$\$, com 3 lâminas CURVAS nº. 2,3,4 de LATÃO CROMADO, acondicionado em estojo próprio. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da	HUMAN O	ITE M	2	R\$ 422,33	R\$ 844,66

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 41

		empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
3.13	CHAVE DE BOCA 30	Chave de boca 30mm, pescoço longo, fabricada em aço cromo-vanádio niquelado e cromado. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pelo INMETRO.	HUMAN O	ITE M	1	R\$ 32,33	R\$ 32,33
3.14	CILINDRO DE OXIGENIO 15 lts	CILINDRO DE OXIGENIO 15 lts Cilindro de aço carbono, pintado na cor verde, para armazenamento de gás oxigênio medicinal, capacidade de (litro/m3) de 20 litros / 3m3. Norma ABNT NBR. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	2	R\$ 1.390,00	R\$ 2.780,00
3.15	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO	VALV. REGUL DE PRESSÃO C/ FLUXOMETRO - Fluxômetro p/ oxigênio, escala de 0 a 15 LPM, cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, corpo em metal cromado e esfera de aço inoxidável, rosca de saída padrão, sistema de vedação tipo agulha, evitando o desgaste e posteriores vazamentos. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número	HUMAN O	ITE M	1	R\$ 209,67	R\$ 209,67

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 42

		de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
3.16	SONDAS ENDOTRAQUEAL 3	Tubo Endotraqueal 3,0 mm Em pvc atóxico, com balonete e Cuff, siliconizado, radiopaco, termolabil, transparente, extremidade atraumática, resistente ao acotovelamento, com conector universal de 15mm, escala numerada visível em cm, com ponta negra ou anel marcador, com orifício lateral de murphy. estéril e descartável. embalagem individual com abertura em pétala e asséptica. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
3.17	CARRINHO PARA CILINDRO DE O2	CARRINHO PARA CILINDRO DE O2 Tipo da roda do carrinho para transporte: Borracha maciça, tamanho da roda do carrinho para transporte: 8", comprimento e largura da base: 25,0 cm x 25,5 cm, comprimento total: 40, Largura total: 46,0 cm, altura: 154, estrutura metálica, capacidade de carga para um cilindro de 20 litros ou 3m3, Carrinho para transporte e armazenagem de cilindros de gases. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote,	HUMAN O	ITE M	2	R\$ 496,00	R\$ 992,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 43

		data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
TOTAL LOTE							R\$ 8.947,57

LOTE 4 - MEEPP							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECI E	TIP O	QT D	MÉDIA R\$	TOTAL
4.1	OXIMETRO DE PULSO NT1A	Oxímetro de Pulso Para uso Veterinário. fácil leitura com Display LED Sensor de língua, próprio para animais. Modo de economia de energia. Indicado para gatos, cães, ou animais de tamanhos similares. Monitoramento Contínuo com alarme. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da Agricultura e pecuária.	ANIMAL	ITE M	2	R\$ 1.693,67	R\$ 3.387,34

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 44

4.2	MONITOR CARDIACO DL1000	Monitor Mutiparâmetros Com funções em um único equipamento, facilitando o trabalho do Veterinário. Oxímetro Digital, Frequência Cardíaca , Temperatura e ECG. Com saída USB salve e imprima seus laudos. Analisa simultaneamente ECG / I, II, III, AVF, AVR, AVL / um precordial / temperatura / curva plestimográfica / SpO2 / pulso/cardíaco; Visualização em tela de 15", configurável em 7 cores; Sensor digital de SpO2 com cabo de silicone com 3 metros de comprimento para baixa perfusão; Sensor retal de temperatura com cabo de silicone de 3 metros; Precisão: 0,1°C; Temperatura: Faixa de medidas: 0 a 60°C; Alarme configurável. Acompanha: Cabo sensor de SPO2 e frequência cardíaca, cabo sensor de temperatura e cabo sensor ECG. Monitor Mutiparâmetros Com funções em um único equipamento, facilitando o trabalho do Veterinário. Oxímetro Digital, Frequência Cardíaca, Temperatura e ECG. Com saída USB salve e imprima seus laudos. Analisa simultaneamente ECG / I, II, III, AVF, AVR, AVL / um precordial / temperatura / curva plestimográfica / SpO2 / pulso cardíaco; Visualização em tela de 15", configurável em 7 cores; Sensor digital de SpO2 com cabo de silicone com 3 metros de comprimento para baixa perfusão; Sensor retal de temperatura com cabo de silicone de 3 metros; Precisão: 0,1°C; Temperatura: Faixa de medidas: 0 a 60°C; Alarme configurável. Acompanha: Cabo sensor de SPO2 e frequência cardíaca, cabo sensor de temperatura e cabo sensor ECG. Registro ANVISA: Isento.	ANIMAL	ITE M	1	R\$ 4.702,33	R\$ 4.702,33
-----	--	---	--------	----------	---	-----------------	-----------------

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 45

TOTAL LOTE							R\$ 8.089,67
LOTE 5 – MEEPP							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECI E	TIP O	QT D	MÉDIA R\$	TOTAL
5.1	CLORIDRATO DE TIAMINA 1000MG	Complexo vitamínico estimulante a base de vitamina Cloridrato de Tiamina B1 1g, Vitamina B6 0,5g, Nicotinamida 2g, Vitamina B5 0,4g, frutose 20g, cloridrato de L-arginina 2g, acetilmetionina 2g, aspartato de potássio 1g, aspartato d magnésio 1g, selenito de sódio 45 mg, de uso veterinário. Frasco com 100ml. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ANIMAL	FRASCO	20	R\$ 2,12	R\$ 42,40
5.2	CLORIDRATO DE CEFTIOFUR	Cloridrato de ceftiofur Antimicrobiano injetável Cada 1 ml deve conter: Cefotiofur (cloridrato) 5,717g e Veículo q.s.p 1,0 mL. Frasco com 100ml. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ANIMAL	FRASCO	50	R\$ 96,67	R\$ 4.833,50
5.3	CLORETO DE BENZALCÔNIO (HERVALVET)	Cloreto de benzalcônio Produto utilizado para desinfecção e desodorização de ambientes em geral: clínicas e hospitais veterinários, canis, gatis, e ainda em mesas de atendimento e cirúrgicas, instrumentais cirúrgicos, lâminas de tosa, aventais e outros materiais. O produto deve conter em sua composição Cloreto de benzalcônio + Veículo q.s.p. A embalagem deverá conter dados de identificação e validade. A embalagem deverá trazer externamente os dados de	ANIMAL	LITRO	48	R\$ 52,16	R\$ 2.503,68

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 46

		identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, prazo de validade e número de registro no Ministério da Agricultura e pecuária.					
5.4	ACEPROMASINA 0,2%	Acepromazina 0,2% - 2mg/ml Frasco de 20ml. A Acepromazina é um derivado fenotiazínico de terceira série (adrenolítico) usada frequentemente na rotina anestésica, tanto por seu efeito tranquilizante, quanto pela potencialização de agentes anestésicos barbitúricos, não-barbitúricos e dissociativos. Os fenotiazínicos têm pouca atividade analgésica. A atividade principal da Acepromazina é o bloqueio dos receptores pós-sinápticos dopaminérgicos mesolímbicos no cérebro. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ANIMAL	FR AS CO	120	R\$ 47,00	R\$ 5.640,00
5.5	CLORIDRATO DE CETAMINA	Anestésico injetável a base cloridrato de Cetamina a 10% - 100mg/ml frasco-ampola com 10ml, solução injetável de ação rápida, promovendo inconsciência do animal, devido à sua ação dissociativa sobre o córtex cerebral. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ANIMAL	FR AS CO	288	R\$ 162,00	R\$ 46.656,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 47

5.6	AMOXICILINA TRIHIDRATADA	Amoxicilina (trihidratada) Frasco-ampola Injetável - 50ml antimicrobiano injetável, à base de amoxicilina trihidratada, indicada para bovinos, ovinos, caprinos, suínos, cães e gatos. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ANIMAL	FR AS CO	40	R\$ 36,67	R\$ 1.466,80
5.7	CLORIDRATO DE XILASINA 2%	Solução injetável a base de Cloridrato de xilazina a 2% - 20mg/ml. Em frascos-ampolas de 10 ml, com efeito sedativo, miorrelaxante, analgésico e anestésico na maioria das espécies domésticas (pequenos animais). A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ANIMAL	FR AS CO	144	R\$ 33,67	R\$ 4.848,48
5.8	CETOPROFENO 1%	Cetoprofeno Concentração a 1% (10mg/ml) , forma física solução injetável, de uso veterinário. Antiinflamatório não esteróide dotado de notável atividade antiinflamatória, analgésica e antipirética, que atua inibindo a síntese das prostaglandinas. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	ANIMAL	FR AS CO	202	R\$ 4,73	R\$ 955,46
TOTAL LOTE							R\$ 66.946,32
LOTE 6 - MEEPP							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECIE	TIPO	QTD	MÉDIA R\$	TOTAL

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 48

6.1	PINÇA ALLIS 18cm	Pinça Allis Produto confeccionado em aço inoxidável. Tamanho: 18 cm. Autoclavável. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 57,33	R\$ 1.719,90
6.2	PINÇA DENTE DE RATO 16cm	Pinça Dente de Rato Usada na fixação dos tecidos durante a divulsão e/ou sutura. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Tamanho 16cm. Anatômica; Possui dentes na extremidade. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
6.3	PINÇA HALSTEAD RETA (MOSQUITO)	Pinça Halstead Mosquito Hemostática Reta Confeccionada em aço inox; com serrilha; tamanho 12 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
6.4	PINÇA KELLY CURVA	Pinça Kelly Curva 16cm Ponta curva com serrilha, confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 47,63	R\$ 1.428,90

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 49

6.5	PINÇA HALSTEAD CURVA (MOSQUITO)	Pinça Halstead Mosquito Curva Confeccionada em aço inox; com serrilha; tamanho 12 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
6.6	PINÇA KELLY RETA	Pinça Kelly Reta 16cm Ponta reta com serrilha, confeccionada em aço inoxidável AISI-420. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 47,63	R\$ 1.428,90
6.7	TESOURA DE MAYO	Tesoura de Mayo material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta-romba, tipo mayo. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
6.8	SELADOR A 250 MF 220V	Seladora de papel grau cirúrgico Seladora para uso hospitalar, selagem contínua, arraste da embalagem por correias sincronizadas com velocidade mínima de 10 metros/minuto, soldagem lisa de no mínimo 13 mm de espessura, graduação da borda superior entre 0 e 35 mm aproximadamente, distanciamento automático entre a soldagem e o material de no mínimo 25 mm, controle eletrônico de temperatura, guias de selagem em aço, dimensões	HUMAN O	ITE M	1	R\$ 228,33	R\$ 228,33

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 50

		aproximadas: 380 mm x 280 mm x 180 mm (largura x profundidade x altura), suporte com cortador para bobinas de papel grau cirúrgico, largura útil do corte de no mínimo 500 mm, faca com duplo corte, 220 v - garantia mínima de 12 meses.					
6.9	CABO DE BISTURI Nº 04	Cabo Bisturi , Material de aço inoxidável, tamanho número 4. Tamanho: 13,5cm. Autoclavável. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	15	R\$ 8,38	R\$ 125,70
6.10	PINÇA BAKAUS	Pinça backaus Em aço inox AISI-400, com comprimento de 13 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	60	R\$ 42,33	R\$ 2.539,80
6.11	TESOURA DE MATZEMB AUM	Tesoura metzembraum material aço inoxidável, comprimento 15 cm, tipo ponta curva, tipo metzembraum. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	15	R\$ 47,00	R\$ 705,00
6.12	AFASTADOR FARABEUF	Afastador Farabeuf Não cortante. Material: Aço Inox. Tamanho: 13x125mm. Validade: Indeterminado. Autoclavável. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 14,48	R\$ 434,40

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 51

		distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
6.13	PORTA AGULHA MAYO	Porta agulha Mayo Hegar Confeccionada em aço inox; tamanho 16 cm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	30	R\$ 20,23	R\$ 606,90
TOTAL LOTE							R\$ 13.407,33

LOTE 7 – MEEPP

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECI E	TIP O	QT D	MÉDIA R\$	TOTAL
7.1	GANCHO PARA OSH	Gancho para OSH (Ovário-Sapino-Histrectomia) Fabricado em aço em inox, 22cm, ponta chata de 4,5 mm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	ANIMAL	ITE M	15	R\$ 157,33	R\$ 2.359,95
7.2	ESTETOSCÓPIO VETERINÁRIO TOPO	Estetoscópio adulto Especificações Técnicas Mínimas: Olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador simples, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número	ANIMAL	ITE M	6	R\$ 164,33	R\$ 985,98

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 52

		de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pelo ministério da Agricultura e pecuária.					
7.3	COLCHÃO TÉRMICO 220V	Colchão térmico veterinário 220V. Controle digital da temperatura exata (termostato). Chave com regulagem de temperatura. Fabricado em tecido impermeável, com proteção anti-chama. Sensores de segurança, evitando temperatura superior indesejada. Temperatura 40° a 45°. 100 watts. Dimensões: 0,60m 0,90 x 0,85 1,00m. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pelo ministério da Agricultura e pecuária.	ANIMAL	ITEM	2	R\$ 196,33	R\$ 392,66
TOTAL LOTE							R\$3.738,59

LOTE 8 – MEEPP

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECIE	TIPO	QTD	MÉDIA R\$	TOTAL
8.1	LÂMINA Nº 40 (TRICOTOMO)	Lâmina de tosa Lâmina usada para tricotomia, de alta durabilidade e rendimento. Número 40, altura do corte 0,25mm. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, Registro de certificação no INMETRO.	ANIMAL	ITEM	6	R\$ 152,67	R\$ 916,02

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 53

8.2	MAQUINA PARA TRICOTOMIA	Máquina de tosa Com duas velocidades, 220V. Sistema de lâminas desmontável. Conjunto de pentes (lâminas de tosa) nº 10 e 40. Possui uma segunda velocidade opcional mais lenta recomendada para acabamentos. Potente motor rotativo magnético permanente para uso profissional. Velocidade de 2700 a 3400 cortes por minuto. Funcionamento extremamente suave e com pouco desprendimento de calor. Pino de segurança no interruptor a fim de evitar acidentes com o desligamento da máquina. Tampa da lingüeta removível para fácil manutenção e limpeza. Dobradiça de encaixe da lamina superdimensionada. Carcaça resistente a quebras e produtos químicos. Carcaça com fechamento hermético. Livre de manutenção, não sendo necessário a colocação de graxas ou óleos em suas partes móveis. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, Registro de certificação no INMETRO.	ANIMAL	MÁQUINA	2	R\$ 246,33	R\$ 492,66
TOTAL LOTE							R\$ 1.408,68
LOTE 9 – MEEPP							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECIE	TIPO	QTD	MÉDIA R\$	TOTAL

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 54

9.1	LEITOR DE CHIP AT01 COM BLUETOOTH	Caixa plástica reforçada com índice de proteção IP55, resistente à entrada de poeira e jatos de água de baixa pressão. Antena interna e externa (vendida a parte). Leitura de transponders ISO FDX-B 134.2 KhZ, transponders inteligentes ISO 14223, e padrões não ISO 125 KhZ. Memória para 100 leituras. Gravação de transponders inteligentes, datas de vacinas e informação se o animal foi castrado. Excelente performance de leitura, ideal para identificação de mascotes e equinos. Faz a leitura de transponders implantáveis 2x12mm a uma distância de até 12 cm e brincos eletrônicos a uma distância de até 35 cm. Transmissão de dados via cabo RS232. Transmissão de dados via Bluetooth classe 1, até 100 metros de distância. Bateria de NiMH recarregável com autonomia para 8 horas. Acompanha carregador de bateria 110V / 220V automático e cabo de comunicação RS232.	ANIMAL	ITEM	10	R\$ 1.204,00	R\$ 12.040,00
9.2	MICROCHIP	Microchip para cães e gatos Encapsulado em bio-vidro e possui cobertura antimigratória Parylene. Com dimensão de 2mm de diâmetro por 12mm de comprimento. Atendendo às normas internacionais garantidas pela ISO 11784 e ISO 11785, que regulamentam e determinam a identificação por radiofrequência (RFID) dos microchips implantados nos animais. Deve possuir memória adicional que, além do número de identificação do animal, deve guardar: O ano da jornada de vacinação de raiva, o ano da jornada de vacinação de leishmaniose, o ano da jornada	ANIMAL	UNID.	2900	R\$ 15,32	R\$ 44.428,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 55

		de outra vacina ou exame, e a informação se o animal foi castrado ou não. Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.					
--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL LOTE

R\$56.468,
00

LOTE 10 – MEEPP

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECI E	TIP O	QT D	MÉDIA R\$	TOTAL
10.1	DOSADOR DE LACTATO	Aparelho Monitor de Lactato Deve ter as seguintes especificações técnicas: Colesterol e triglicéridos 18-30 °C. Glicose 18-32 °C. Lactato 15-35° C. Humidade relativa: 10-85%. Intervalo de medição: Glicose sanguínea: 20-600 mg/dL (1,1-33,3 mmol/L). Colesterol: 150-300 mg/dL (3,88-7,76 mmol/L). Triglicéridos: 70-600 mg/dL (0,80-6,86 mmol/L). Lactato: 0,8-21,7 mmol/L (valor sanguíneo); 0,7-26 mmol/L (valor plasmático). Memória: 100 valores medidos, opcionalmente com data, hora e informação adicional por parâmetro de teste. Interface de infravermelhos, LED/IREDD Classe 1. Funcionamento com bateria: 4 pilhas alcalinas com manganês AAA 1,5 V. Número de medições: Mais de 1000 medições (com pilhas novas). Tipo de amostra: Sangue capilar fresco (para informação detalhada). Volume da amostra: Uma gota de sangue suspensa. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou	HUMAN O	ITE M	1	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 56

		distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
10.2	TECIDO DE TNT	Tecido tipo TNT Tecido não Tecido Branco medindo 1,40m de largura com gramatura: 40 g/m2. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora. Com o devido registro na ANVISA.	HUMAN O	ME TR O	800	R\$ 0,32	R\$ 256,00
TOTAL LOTE							R\$1.496,00
LOTE 11 – MEEPP							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECIE	TIPO	QTD	MÉDIA R\$	TOTAL
11.1	CORANTE PARA MAQ. HEMOGR	COLORAÇÃO DE CÉLULAS DE SANGUE PERIFÉRICO, MEDULA ÓSSEA OU PARA ESTUDO CITOLÓGICO DE ELEMENTOS CELULARES. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	ANIMAL	ITEM	1	R\$ 53,17	R\$ 53,17
11.2	MAQ DE HEMOGRA MA COMPL BC2800 VET MIDRAY BIO BRASIL	Analizador Hematológico Automático Diferencial leucocitário em 3 partes para (Cães, Gatos, Cavalos, Ratos, Camundongos, Coelhos, Macacos e Vacas). 19 parâmetros + 3 Histogramas. 2 modos de contagem: sangue total e pré-diluído. Totalmente automático: diluição, lavagem e desobstrução de coágulos. Processamento de até 30 amostras por hora. Limpeza	ANIMAL	ITEM	1	R\$ 27.266,67	R\$ 27.266,67

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 57

		automática dos tubos. Impressora térmica embutida. Tela em LCD colorida. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, Registro de certificação no INMETRO e ministério da Agricultura e pecuária.					
TOTAL LOTE							R\$ 27.319,84

LOTE 12 – MEEPP							
ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	ESPECIE	TIPO	QTD	MÉDIA R\$	TOTAL
12.1	CARRINHO AUXILIAR TUB COM 2 PRATEL	Mesa auxiliar tubular (hospitalar) Possui 2 prateleiras; peso máximo permitido: 8 kg por prateleira; dimensões (cxlxa): 47x56x80cm; estrutura em aço carbono, com pintura epóxi branca; prateleiras em aço carbono, com pintura epóxi branca; rodízios, rodinhas; parafusos; tamanho das prateleiras: de cima: 48x38cm; de baixo: 45x35cm. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITEM	2	R\$ 300,67	R\$ 601,34
12.2	CAMPO OPERATÓRIO 50X45 (50 UND)	Compressa Cirúrgica (Campo Operatório) confeccionada com fios 100% algodão e extra-absorvente em tecido quádruplo. Não estéril com fio radiopaco. Isento de amido, dextrina, corantes corretivos, azulados ópticos, alcalas e ácidos. Tamanho 50cm x 45cm. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote,	HUMAN O	UNID	3200	R\$ 10,40	R\$ 33.280,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 58

		data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
12.3	AVENTAL CIRURGICO	Avental Descartável Comprido/Manga Longa Avental descartável em não tecido, modelo cirúrgico comprido, manga longa, punho com elástico ou malha canelada, leve e resistente, que permita ventilação, repelente a líquidos, TNT gramatura 50, 100% polipropileno, material atóxico, na cor branca, sem emendas, com bordas bem acabadas, decote redondo, com abertura na parte posterior e fechamento total em transpasse, localizados na região cervical e abdominal, devendo medir aproximadamente 120 cm de comprimento total, 140 cm de largura, 30 cm de largura das cavas e 50 cm de comprimento das mangas (Embalados em pacote). A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e registrado pela ANVISA.	HUMAN O	PC TE	80	R\$ 2,73	R\$ 218,40
12.4	LUVAS PROCEDIMENTO M	Luva Descartável Tamanho Médio Luvas para procedimento não cirúrgico, não estéril, descartável, ambidestra, punhos longos, com ou sem bainha (virola), sem talco ou lubrificada com baixa quantidade de talco (pó bioabsorvível), mas que permita fácil calçamento das mesmas, com fino filme de látex resistente e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. A luva deverá ser uniforme, sem	HUMAN O	CAI XA	100	R\$ 31,33	R\$ 3.133,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 59

		pontos de baixa resistência (pontos de furos). A embalagem dispensadora deverá possuir um sistema de abertura que evite a exposição das luvas que estão na caixa, mesmo depois de aberta a embalagem. Embalagem contendo externamente dados de rotulagem conforme RDC 185 de 22/10/2001. A embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
12.5	ESTETOSCÓPIO ADULTO MOD. CLINICO	ESTETOSCÓPIO ADULTO MOD. CLINICO – Auscultador duplo e haste em aço inoxidável. Biauricular com formato duo-sonic que permite ausculta de sons de baixa e alta frequência. Membrana especial em ambos os lados para uma ausculta precisa com frequência de 20 à 1500 Hz. Diafragma com anel não frio flexível e muito resistente. Par de olivas maleáveis de borracha macia, com sistema de fixação de rosca. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	12	R\$ 13,80	R\$ 165,60
12.6	SUPORTE PARA SORO	Suporte de Soro tipo Pedestal Haste com regulagem de altura, confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de 3/4" x 1,20mm (ou superior), terminação em X com 04 ganchos de tubos de aço inox 3/16. - Coluna receptora da	HUMAN O	ITE M	1	R\$ 292,00	R\$ 292,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 60

		haste confeccionada em tubo redondo de aço inoxidável com acabamento polido de $\varnothing$ 1" x 1,20mm (ou superior). Regulagem de altura por sistema de pressão. Altura regulável minimamente entre 1,50m e 2,10m. Base com 04 pernas em X confeccionada em alumínio fundido com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 50cm (de uma ponta a outra) para garantir maior estabilidade do conjunto. Rodízios giratórios com diâmetro mínimo de $\varnothing$ 2". Peso mínimo: 5 Kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, Registro de certificação no INMETRO e ministério da saúde.					
12.7	TERMÔMETRO DIGITAL	Termômetro clínico digital Termômetro de uso veterinário com escala de leitura direta de 35°C a 42°C, visor de cristal líquido, bateria tipo botão embalagem protetora individual com dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto. Deve trazer bateria Incluída. Apresentar manual em português e registro de certificação no INMETRO. Embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	4	R\$ 17,25	R\$ 69,00
12.8	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE	ODOPOVIDONA DEGERMANTE 100 MG/ML (10% - 1% DE IODO ATIVO) Solução degermante de Iodopovidona a 100 mg/ml (10%-1% de iodo ativo) em almotolia	HUMAN O	LIT RO	48	R\$ 22,67	R\$ 1.088,16

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 61

		descartável, acondicionada em frasco plástico resistente tipo almotolia descartável, com flexibilidade no corpo, sendo que sua tampa deverá ter aplicador longo, com dispositivo próprio para abertura do lacre por torção manual ou outro dispositivo que permita facilidade de abertura sem ter contato com o produto acondicionado e sem auxílio de instrumento cortante, para não haver contaminação, atendendo a NR 32. Embalados em caixas conforme constar no registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.					
12.9	CLOREXIDINA 2%	Clorexidina degermante 2% Solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Anti-séptico líquido a base de gluconato de clorexidina. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.	HUMAN O	LIT RO	48	R\$ 21,61	R\$ 1.037,28
12.10	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	Água Oxigenada 10 VOLUMES - medicamento antisséptico tópico, utilizado para assepsia de ferimentos e em gargarejos ou bochechos. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada. A embalagem com 1000ml, deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante,	HUMAN O	LIT RO	48	R\$ 22,00	R\$ 1.056,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 62

		CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde e ANVISA.					
12.1 1	BATERIA DE GELO	Gelo Reutilizável Rígido Substituir o gelo comum com vantagens: Permanece mais tempo congelado, é reutilizável, mantém a temperatura por mais tempo que o gelo, não molha ao descongelar e seu conteúdo é um gel atóxico. É usado para transporte e conservação de produtos que exigem refrigeração. Tamanho Médio 21,5 x 14,5 x 2,5 cm. Embalagem em galão c/4,3 kg. Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	ITE M	5	R\$ 152,33	R\$ 761,65
12.1 2	COMPRESSA CIRURGICA	Compressa cirúrgica Campo operatório medindo no mínimo 25x28cm pré-encolhido, confeccionadas com fios 100% algodão em tecido quadruplo sobreposto tipo tela, fixadas entre si, de forma a evitar deslizamento das camadas, com no mínimo 20 gramas por unidade e filamento radiopaco. Possuir costuras para evitar desfiamento das laterais e dispositivos para fixação em forma de cadarço duplo formando uma alça. A compressa deve ser isenta de substancias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes opticos, manchas, impurezas, fios soltos, rasgos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Embaladas em pacotes de papel grau cirúrgico com filme termoplástico contendo 5 unidades. o produto	HUMAN O	UNI D.	800 0	R\$ 2,27	R\$ 18.160,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 63

		devera atender na integra as especificações da NBR14.767. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, método e data de esterilização, prazo de validade.					
12.1 3	ALGODÃO (500 GRAMAS)	Algodão 500g Tipo hidrófilo, apresentação em mantas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais enrolado em papel apropriado, esterilidade não estéril, tipo embalagem, embalagem individual. A embalagem deverá constar externamente a identificação, tipo de esterilização, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	HUMAN O	PC TE	40	R\$ 13,00	R\$ 520,00
12.1 4	SERINGA DESCARTÁ VEL 05 ML SEM AGULHA	Seringa descartável 05 ml sem agulha Seringa descartável plástica, descartável, estéril; bico simples/central, resistente com conexão perfeita, evitando vazamentos; embolo ajustado ao corpo da seringa impedindo entrada de ar durante a aspiração e a administração de medicamentos, anel de retenção de borracha da extremidade do embolo com boa fixação impedindo que se solte; corpo com lubrificação eficiente para deslize suave e contínuo, escala precisa, visível e resistente, com divisão de 1/1ml e subdivisão de 0,2ml, sem agulha. Apresentação em unidade; embalagem individual íntegra, apropriada ao método de esterilização, a selagem deve ser eficiente com 7 mm (mínimo), resistente que garanta a esterilidade do produto e permita abertura asséptica, contendo dados de identificação	HUMAN O	UNI D.	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 64

		do material, marca, fabricante, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Quando houver carimbo ou etiqueta de identificação, estes deverão estar na borda da embalagem.					
12.1 5	TOUCA C/100	Touca Cirúrgica Descartável confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, hipoalérgico, gramatura 30, formato anatômico, com capacidade de ventilação, com elástico em toda sua extensão, o produto deverá obedecer a legislação atual vigente. A embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.	HUMAN O	PC TE	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
12.1 6	PAPEL TOALHA DUAS DOBRAS 1400 FOLHAS	Toalha de papel interfolha Folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não Medindo 22,5x26cm Branco. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	HUMAN O	PC TE	500	R\$ 27,00	R\$ 13.500,00
12.1 7	PRO-PÉ C/100 PARES	Sapatilha Pro-Pé Branca, tipo soldado, fabricada em 100% polipropileno. Confeccionado em TNT -Tecido Não Tecido. Material Descartável. Atóxico. Gramatura:	HUMAN O	PC TE	22	R\$ 37,07	R\$ 815,54

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 65

		20gr. A embalagem também deverá trazer externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e data de validade, nome do fabricante, CNPJ da empresa fabricante ou distribuidora, prazo de validade e registrado pela ANVISA e ministério da saúde.					
TOTAL LOTE							R\$ 75.277,97
TOTAL GERAL							R\$ 368.861,39

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

5.1. QUANTO À ENTREGA:

- 5.1.1.** O objeto deste termo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, em horário comercial, no prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil;
- 5.1.2.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;
- 5.1.3.** A entrega do material, objeto deste Termo de Referência será realizada no endereço sito à Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, onde o Gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os equipamentos objetos deste Termo;

5.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

- 5.2.1.** PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 5.2.2.** DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 66

- 5.2.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida;
- 6.3. À SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SCSP, reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.
- 6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.5. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;
- 6.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- 6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 6.8. O **C.N.P.J.** Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.** O fornecimento do material pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, no Instrumento de Contrato, na Lei no. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 67

- 7.1.1** Atender plenamente o compromisso assumido junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;
- 7.1.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 7.1.4.** Pagar todos os tributos, taxas, impostos, contribuições fiscais e sindicais e/ou emolumentos que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os objetos do Contrato;
- 7.1.5.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 7.1.6.** Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- 7.1.7.** Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;
- 7.1.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 7.1.9** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.1.10** Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**.

8. QUANTO ÀS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- 8.1** A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o objeto da presente licitação;
- 8.1.2.** Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela Licitante;
- 8.2.** ALVARÁ de funcionamento expedido pelo município sede da Licitante, com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do seu prazo de validade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Além das obrigações resultantes da Lei no. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP:

9.1.1 Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato; A SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP: obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

9.1.2 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

9.1.3 Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

9.1.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

9.1.5 Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o **Art. 67 da Lei no. 8.666/93**;

9.1.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

9.1.7 SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP: obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

10. DAS AMOSTRAS:

10.1. Serão solicitadas amostras dos licitantes classificados em primeiro lugar do lote em que o mesmo fora vencedor;

10.2. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) unidade de cada item que compõe o lote do qual fora vencedor;

10.3. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado com o solicitado em edital;

10.4. As amostras deverão ser enviadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, para o endereço sito à **Av. Pontes Vieira nº 2391**, bairro **Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, nos seguintes horários: **das 8h às 12h e das 13h às 17h**.

10.5. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designadas para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes do Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

10.6. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios conforme a necessidade do momento;

10.7. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostra para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência. Se o item for material de consumo, a **Administração** fará uso deste material para testes.

10.8. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às **amostras**, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas;



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 69

10.9. Após o vencimento da Ata, ou se a proposta não for aceita, a amostra ficará à disposição para que a Licitante retire pessoalmente a amostra em até **30** (trinta) dias. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoxxarifado ou será descartada;

10.10. Poderá ainda a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** solicitar, a qualquer momento durante a execução do objeto contratado, novas amostras, para o fim de comparar com os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O processo de fiscalização de entrega e recebimento dos objetos da presente licitação, ocorrerão sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da **CONTRATADA**.

12. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. Caberá à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do **Decreto Municipal nº 13.512**, de **30 de dezembro de 2014**.

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

13.1. O prazo de vigência contratual será de **01** (um) ano após a assinatura do contrato.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 70

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil, agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no **ANEXO I** deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b. Preço unitário em algarismos;
- c. Preço global do lote cotado em algarismos e por extenso;
- d. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 71

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 72

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20____
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº P ____ /2017

Aos ____ dias do mês de _____ de 20____, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ____/____/20____, às fls ____, do Processo nº P ____ /2017 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente e de consumo com objetivo de atender a demanda oriunda do programa de controle populacional de animais em situação de abandono nas ruas de fortaleza - VETMÓVEL, por um **período de 12(doze) meses**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P ____ /2017.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 73

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento,

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 74

providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Fiscalizar a execução no Contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº 8666/93;
- h) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- i) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- j) A SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 75

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na **Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, nos seguintes horários: das **8h às 12h e das 13h às 17h**, sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

1.3. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme **art.67 da lei 8.666/93**.

1.4. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.



Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil**.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 77

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O **C.N.P.J.** Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- Projeto Atividade: 04 122 0001 2016 0012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO. Elemento de despesa 449052 e 339030. Fonte 0101 - **SCSP**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SCSP;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 78

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 79

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 80

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e os fornecedores _____, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

LOTE	CÓD LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO LOTE	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 81

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20____
Processo nº P ____ /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O) _____ situada(o) na _____, inscrita(o)
no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato
representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira
de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em
(Município - UF), na _____, e a
_____, com sede na _____,
CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____,
doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____,
(nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____,
residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____,
têm entre si justa e acordada a celebração do presente
contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. constitui objeto do presente contrato aquisições de material permanente e de consumo com objetivo de atender a demanda oriunda do programa de controle populacional de animais em situação de abandono nas ruas de fortaleza - VETMÓVEL, por um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 82

5.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no Banco do Brasil**.

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

5.3. À Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos - SCSP reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

5.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a justiça Trabalhista.

5.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.8. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

5.9. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.11. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

- Projeto Atividade: 04 122 0001 2016 0012 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO. Elemento de despesa 449052 e 339030. Fonte 0101 - **SCSP**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2. Os prazos de vigência deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 83

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.3 A entrega do objeto deste Contrato será realizada na **Av. Pontes Vieira nº 2391, bairro Dionísio Torres – CEP. 60.135.237 – Fortaleza/CE – Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, nos seguintes horários: das **8h às 12h** e das **13h às 17h**, e sem nenhum ônus para a mesma, onde o gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigidas dos materiais.

8.1.4. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item **8.1.1**.

8.1.5. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme **art.67 da lei 8.666/93**.

8.1.6. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pela contratante, de acordo com as necessidades do órgão licitante.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela **CONTRATANTE**;

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem ônus para a **CONTRATANTE**, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

8.4. O material recusado que não for retirado pela **CONTRATADA** no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

8.5. A **CONTRATADA** garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.6. A **CONTRATADA** fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

8.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais.

8.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

8.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

8.10. Consoante o disposto **artigo 32 da Lei nº 12.305/2010**, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 84

produto, projetadas de a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

9.1.1. Atender plenamente o compromisso assumido junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP**, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

9.1.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a **CONTRATANTE** proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.1.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

9.1.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATANTE**, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.6. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no prazo fixado pelo(s) **CONTRATANTE**, contado da sua notificação;

9.1.7. Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;

9.1.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

9.1.9. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela **CONTRATANTE**, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no **§1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993**, tomando-se por base o valor contratual;

9.1.11. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.1.12. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela **Secretaria Municipal Da Conservação E Serviços Públicos - SCSP**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

10.2. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá ou justificará de imediato;

10.3. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

10.4. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a **CONTRATADA**;

10.5. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da **CONTRATADA**, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

10.6. Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;

10.7. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores;

10.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de limpeza que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

10.9. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.10. A **CONTRATANTE** obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no **art. 67**, da **Lei Federal nº 8.666/1993**, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

11.2. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerá sob responsabilidade da **Secretaria Municipal Da Conservação E Serviços Públicos - SCSP**, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no **art. 14**, do Decreto Municipal nº **11251/2002** e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.3. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos **50** e **51** do **Decreto Municipal nº 13.375/2016**.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 86

12.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;
- c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no **inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993**, sem que caiba à **CONTRATADA** direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **14.1** deste contrato.

EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 87

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)
CONTRATANTE

(nome do representante)
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)
RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)
RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios. É, portanto, prerrogativa da Administração Pública admitir ou não a participação de consórcios nos procedimentos licitatórios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – e como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para aquisições de material permanente e de consumo com objetivo de atender a demanda oriunda do programa de controle populacional de animais em situação de abandono nas ruas de Fortaleza - VETMÓVEL . Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.



EDITAL Nº. 3566/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 246/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P716889/2017

FL. | 89

ANEXO VII – DECLARAÇÃO
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA
DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa() Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação
vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar
nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação
(art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do
artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

